



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 152, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa tarifas para operação e execução do transporte coletivo no município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º As tarifas para operação de transporte coletivo no município de Taquarituba, ficam assim majoradas:

LINHAS NO PERÍMETRO RURAL	R\$3,00
LINHAS NO PERÍMETRO URBANO	R\$2,50


Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

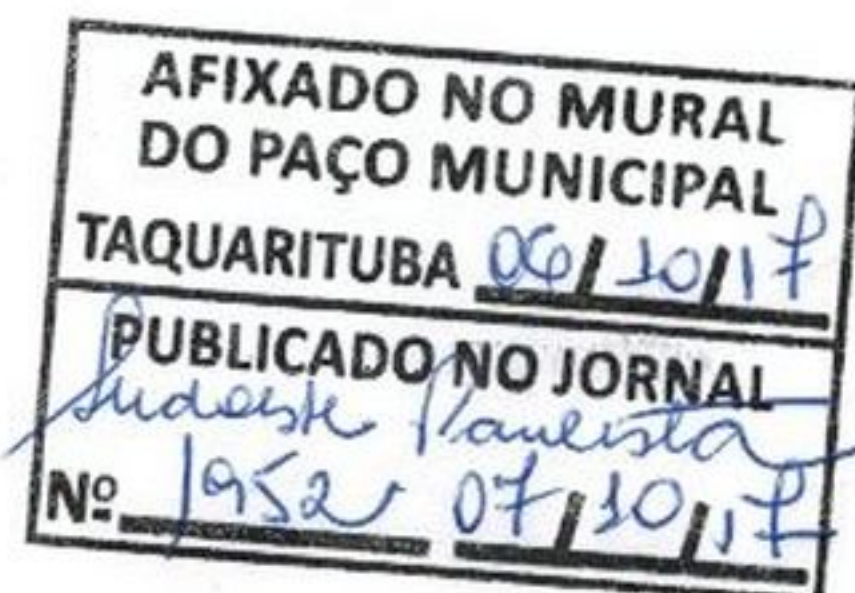
Artigo 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 276/2003.

P.M. de Taquarituba, 06 de outubro de 2017.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



G.A.V.